



PGR-00219143/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR nº 8, de 06 de maio de 2019.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que já foram efetuadas todas as buscas para a localização do IC nº 1.00.000.000911/2015-76, e que não foram localizados os autos, em conformidade com a Instrução Normativa SG/MPF nº 11/2016, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo eletrônico com a finalidade de reconstituir informações contidas nos autos físicos do IC 1.00.000.000911/2015-76 (procedimento extrajudicial extraviado), que possui a finalidade de solicitar descentralização de crédito orçamentário para a viabilização de apoio técnico-científico ao MPF em Santa Catarina, por meio do Observatório do Litoral Catarinense. A 4ª CCR, apesar de considerar relevante a iniciativa, não dispõe de orçamento para a viabilização da proposta, razão pela qual encaminhou o presente Procedimento à Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica (AMGE/SG) solicitando avaliar custeio com recursos próprios da Secretaria-Geral.

Art. 2º O procedimento terá validade de dois anos, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

(assinado e datado digitalmente)
NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador

Assinado com login e senha por NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO, em 06/05/2019 17:55. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave C38DE1E3.1460C75C.AC89B5AB.8EE2E4CE